



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 002/2020

DENOMINA-SE DE **DULCINÉA MACÊDO DOS SANTOS "DULCINÉA MACÊDO"** A UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PIRACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal **VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado de **DULCINÉA MACÊDO DOS SANTOS "DULCINÉA MACÊDO"**, a UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PIRACANÃ, Localizado na Rua: Nicolau Varjão – S/N Piracanã, Itaituba - PA, 68180-505, em conformidade com o **Art. 14 Inciso XVI** da Lei Orgânica do Município.

Art.2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itaituba Estado do Pará, em 22 de abril de 2020.


MANOEL RODRIGUES DE SOUSA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.415/2020.

DENOMINA-SE DE DULCINÉA MACÊDO DOS SANTOS “DULCINÉA MACÊDO” A UBS-UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PIRACANÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado de **DULCINÉA MACÊDO DOS SANTOS “DULCINÉA MACÊDO”**, a UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO PIRACANÃ, localizada na Rua: Nicolau Varjão, s/nº, Bairro Piracaná, Itaituba - PA, 68180-505, em conformidade com o Art.14 Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaituba, Estado do Pará, através do órgão competente providenciará a colocação da placa com o referido nome e informará aos órgãos competentes da referida denominação, em até 60 dias após a promulgação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de maio de 2020.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Leiliane Pereira Nascimento
Secretária Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.